



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 86/91

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ,  
do Estado do Espírito Santo: Faço sa-  
ber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os valores vigentes em janeiro de 1991, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais que ocupam Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, inclusive Funções Comissionadas.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1991.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

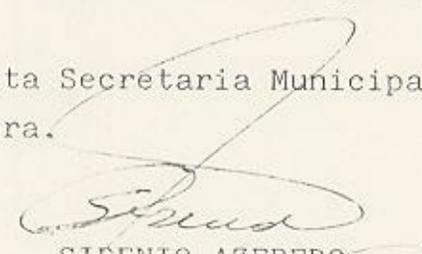
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em  
21 de fevereiro de 1991.

  
JOSE FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de  
Administração, na data supra.

  
SIRENIO AZEREDO

Sec. Mun. de Administração em Exercício